



MENSAGEM Nº 116/2021

Imbituba, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.395/2021.

Anexo à Mensagem nº 116/2021, de 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 182.071,43 (cento e oitenta e dois mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo descrito:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Assistência Farmacêutica

10.303.0007-2.050

3.3.90.00.00.00.00.01.0002 (Dotação 0038) Aplicações Diretas 182.071,43

Total 182.071,43

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0007-2.054

3.3.71.00.00.00.00.01.0002 (Dotação 0031) Aplicações Diretas 182.071,43

Total 182.071,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba 16 de novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito